

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de março de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

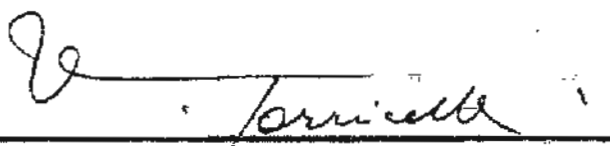
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, do cidadão Agostinho Zambon, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno de 800 m² (oitocentos metros quadrados), localizada entre a rua Dr. Antenor Soares Gandra e terrenos de propriedade de sucessores de Brígido Marcassa, conforme a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezassete dias do mês de março ao ano de mil novecentos e cinquenta e três.



VIRGILIO TORRICELLI
Diretor